

**AVISO DE ANULAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021 - UASG 453230**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que ANULA os itens 01 e 02 do Pregão Eletrônico nº 224/2021, UASG 453230, destinado a aquisição de materiais de limpeza e luvas de látex para as unidades administradas pela Secretaria de Educação Municipal, para prevenção e combate a COVID-19, conforme Julgamento da Impugnação SEI nº 0010337582/2021 - SAP/UPR, que se encontra à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Joinville-SC, 2 de setembro de 2021.  
RICARDO MAFRA  
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO  
Diretora-Executiva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 2/2021 - PML**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a lei 8.666/93 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública, pelo critério menor preço Global para a contratação de empresa para revitalização das Ruas do Sistema Viário dos Bairros Mar Grosso, Navegantes e Magalhães, no dia 07 de Outubro de 2021 às 9:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal [www.laguna.sc.gov.br](http://www.laguna.sc.gov.br), ou solicitação ao e-mail [pmlcompras55@gmail.com](mailto:pmlcompras55@gmail.com), telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna-SC, 2 de setembro de 2021.  
SAMIR AHMAD  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 128/2021**

Processo Licitatório n. 128/2021 - Modalidade: Tomada de Preços n. 128/2021

O Senhor Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo de Maravilha - SC, AIRTO GONÇALVES, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preços, a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica Na Rua Arnoldo Graff, conforme a necessidade para o Município de Maravilha, tipo menor preço global, em regime de empreitada por preço global, cujo processo licitatório é regido pela Lei n. 8.666/93, e em especial o conteúdo no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 17 horas do dia 21 de setembro de 2021. A data de abertura e julgamento dos documentos de habilitação e, eventualmente propostas será realizada no dia 22/09/2021, com início às 08 horas. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas.

Maravilha - SC, 1º de setembro de 2021.  
AIRTO GONÇALVES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 23/2021.  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS  
Contratada: GABRIEL RICKEN NETO  
Valor: R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais).  
Vigência: Início: 02/09/2021 Término: 31/12/2021  
Licitação: Pregão Presencial p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2021  
Recursos: 12/2021 - 10.001.10.301.0016.2041.4.4.90.00.00 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - SUS PAB FIXO  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS TABLET ANDROID PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA AS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE.

Orleans-SC, 2 de setembro de 2021  
MURILO DEBIASI FERRAREIS  
Secretário Municipal da Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021**

Processo Licitatório nº 0079/2021.

O Prefeito Municipal de Ouro comunica aos interessados que o edital do Processo Licitatório n.0079/2021, na modalidade Pregão Presencial n.º. 0047/2021 passou por alterações em seu conteúdo e na data de sua abertura. A data de abertura do Processo Licitatório n.0079/2021, na modalidade Pregão Presencial n.º. 0047/2021, foi alterada para o dia 21/09/2021, às 14:00 horas. Ratificam-se as demais especificações e condições previstas no edital. Pedidos do Edital: [licitacao2@ouro.sc.gov.br](mailto:licitacao2@ouro.sc.gov.br) / [www.ouro.sc.gov.br](http://www.ouro.sc.gov.br). Informações Fone: (049) 35557000 - Ouro/SC, aos 02/09/2021. Registro TCE: 25ACC52051F3C19441E136935778C926824FFA48

CLAUDIR DUARTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação no CHAMAMENTO PÚBLICO Menor Preço, que tem por objeto Aquisição de produtos da Agricultura Familiar. Abertura dos envelopes para o dia 04/10/2021 com início das disputas às 10:00 horas e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone:(049) 32480443ou [conveniospontalta95@gmail.com](mailto:conveniospontalta95@gmail.com) e no site [www.pontealta.sc.gov.br](http://www.pontealta.sc.gov.br).

Ponte Alta-SC, 2 de setembro de 2021.  
EDSON JULIO WOLINGER  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato 116/2021. Partes: Município de Porto União e Kolf Engenharia LTDA. Objeto: contratação de empresa habilitada para elaboração de projeto referente à implementação/instalação de câmeras de vigilância no interior do município. Valor: R\$ 6.593,00 (seis mil, quinhentos e noventa e três reais). Vigência: 12 (doze) meses. Código registro TCE: CBF05AE453577633DA1C0C9686949D03D0B9B99. Base legal: Tomada de Preços 010/2021, Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato 049/2021 - Educação. Partes: Município de Porto União e Gente Seguradora S/A. Objeto: contratação de serviços de seguro automotivo. Valor: R\$ 8.283,15 (oito mil, duzentos e oitenta e três reais e quinze centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Código registro TCE: 8B7C83300D02EDD38EF28EBC2F7D69C92E9725A3. Base legal: Pregão Eletrônico 065/2021, Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 03 Ao Contrato de Execução de Obra nº 136/2020. Partes: Município de Porto União e GECPAV Construção e Pavimentação - EIRELI. CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO Prorroga-se até a data de 25 de março de 2022 o prazo de execução do aludido contrato superior, a contar de 25 de setembro de 2021. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA Prorroga-se até a data de 25 de março de 2022 o prazo de vigência do aludido contrato superior, a contar de 25 de setembro de 2021. Código registro TCE: 979810D378AF8465D711747B20D8EAA587D9194.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021**

Processo Licitatório 199/2021. Tomada de Preços 010/2021. Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Kolf Engenharia LTDA. Código registro TCE: 96756FA57A6E356CE421748BF4B48D6D1BE3C1CA

Porto União - SC, 26 de agosto de 2021.  
ELISEU MIBACH.  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021**

Processo Licitatório 249/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por Menor Preço Por Empreitada Global, Para A Construção da Farmácia do SUS e Depósito. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 21 de setembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 25ACC52051F3C19441E136935778C926824FFA48

Porto União - SC, 2 de setembro de 2021.  
ELISEU MIBACH.  
Prefeito

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

Processo Licitatório 236/2021 - Exclusivo ME - FPP - MEI. Pregão Eletrônico 095/2021 - Registro de Preços. Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que se deu deserta. Código registro TCE: 0C0E72D2F16C1182ABC2D331252C4C63FB2CEFA

Porto União - SC, 31 de agosto de 2021.  
ELISEU MIBACH.  
Prefeito

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 3/2021**

Processo Licitatório 118/2021. Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93. Código registro TCE: CD3BB885D8D9B9D3CDA5A5C2CBDD52CB1235E41

Porto União - SC, 27 de agosto de 2021.  
ELISEU MIBACH.  
Prefeito

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento a ata 009/2021. Partes: Município de Porto União e Metromed Com. de Material Médico Hospitalar Ltda. OBJETO DO APOSTILAMENTO: Concede-se reequilíbrio financeiro para o item: 46 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100, frasco, passando do valor de R\$ 2,2000 para R\$ 2,7000. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento a ata 169/2021. Partes: Município de Porto União e Castilhos & Gamba Conexões Comercio. OBJETO DO APOSTILAMENTO: Concede-se reequilíbrio financeiro para o item: 32- Café em pó 500g - torrado e moído, embalado a vácuo em, passando do valor de R\$ 7,3300 para R\$ 9,9000. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Processo Licitatório 240/2021 - Alterado 1 Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 099/2021 - Registro de Preços. Código registro TCE: 2FD6BA4344DCFF2225DD861F4FC6011F967614

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no processo licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 16 de setembro de 2021 às 08h15min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "[www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br)" e no site "[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 2 de setembro de 2021.  
ELISEU MIBACH.  
Prefeito





PUBLICAÇÃO

Nº 3260917: TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA  
009/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3260917>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Termo de Apostilamento a ATA 009/2021  
Partes: Município de Porto União e Metromed Com. de Material  
Médico Hospitalar Ltda.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:**

Concede-se reequilíbrio financeiro ao item:

46 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%  
100, frasco, passando do valor de R\$ 2,2000 para R\$ 2,7000.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu  
origem.

Porto União SC, 30 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155  
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

**[PORTO UNIÃO] TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO**

**Contrato:** 0/0 - Seq. 8415  
**Apostilamento:** Sequencial 1 - 30/08/2021  
**Fornecedor:** METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
**CNPJ:** 83.157.032/0001-22  
**Objeto da contratação:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO.  
**Descrição do apostilamento:** Concede-se reequilíbrio financeiro ao item:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
46	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100	FR	2,2000	2,7000	0,5000

Total do novo valor unit.: 2,7000  
Total da diferença: 0,5000



  
ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL

HELENA MARIA  
WOITEXEN:  
68453264953

Assinado digitalmente por HELENA MARIA WOITEXEN:68453264953  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AD, OU=SEM BRANCO, OU=Autorizado por AR FACIS/SC, CN=HELENA MARIA WOITEXEN:68453264953  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.08.31 07:52:00-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO  
CONTRATADA

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

**Data de verificação** 31/08/2021 08:12:27 BRT  
**Versão do software** 2.6.2  
**Nome do arquivo** METROMED - APOSTILAMENTO - ATA 009-2021.pdf

▼ Assinatura por CN=HELENA MARIA WOITEXFN=68153254953, OU=Autenticado por AR FACISC, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto

▶ Caminho de certificação



AVALIAR ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Ao Colendo

Município de Porto União - SC

Ref: 39/2020

*Entomada - e o depo. jurídico  
e out. 79ms local por reunião  
Opus de requer e atom porer  
Diante do parecer jurídico  
e out. para Fidal, Outros  
O pedido conforme  
passar.  
Estas/br*

**PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ Nº 83.157.032/0001-22, Insc. Estadual Nº 252.244.710, sediada na Estrada Boa Esperança, 1918, Fundo Canoas, Rio do Sul (SC), Cep 89.163-920, vem, respeitosamente, por meio de seu representante legal, infra-assinada, apresentar e expor para ao final requerer:

**PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATO**

do contrato, que faz nos seguintes termos:



**1. BREVE RELATO DO CONTRATO**

A empresa sagrou-se vencedora de diversos itens do pregão **ELETRÔNICO** nº 39/2020, cujo objeto é o fornecimento de tais itens, dentre eles o item:

**Item 46 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML:** solução estéril e apirogênica, sistema fechado, envasado em frasco de polipropileno transparente, com lacre de segurança. Deve permitir o escoamento contínuo e completo da solução sem a necessidade de entrada de ar. Frasco com 100ml, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.

Entretanto, o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre

mais os custos e insumos do contrato.

## 2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Conforme documentação comprobatória que instrui as presentes laudas, os produtos propostos sofram fortes impactos de elevação dos preços no mercado, uma vez que todos os insumos utilizados em suas fabricações sofreram extraordinário aumento em curto espaço temporal. Senão vejamos:

Item 46, representando um percentual de **22,80%**, assim sugere o reajuste de **R\$2,20 para R\$2,70**.

Trata-se de uma elevação causada pela principal matéria prima que é a resina plástica, utilizada principalmente em suas embalagens, impossibilitando a manutenção do preço de venda do produto no mercado, não é de difícil entendimento que a pandemia do COVID-19 trouxe à tona a grande escassez do item no mercado, tendo em vista que todos os centros especializados utilizam este item.

Inobstante, a grande elevação nos combustíveis fosseis, trouxe à tona elevação no custo dos fretes, acarretando conseqüentemente em aumento nos valores praticados pela fornecedora.

Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de **elevação extraordinária de preço**.

Este fato impede a continuidade do contrato no preço originariamente proposto, pois tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a

METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
Estrada Boa Esperança, 1918 – Fundo Canoas - FONE (47)3531-9800 - CEP 89163-920  
RIO DO SUL - SC CNPJ: 83.157.032/0001-22 - INSC. EST: 252.244.710

E-MAIL: [metromed@metromed.com.br](mailto:metromed@metromed.com.br)



equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada. Estamos diante de um necessário REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

### 3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

*"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)." (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895)*

Nesse mesmo sentido é a lição de Marçal Justen Filho:

*"o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação tanto poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como de eventos a ela estranhos. (...) Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos; uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação dos produtos; uma crise internacional poderá provocar elevação extraordinária dos preços dos combustíveis etc." (...) "No Brasil, o art. 65, II, 'd', da Lei nº 8.666/93, ampliou a abrangência da teoria da imprevisão para nela fazer incluir os fatos de consequências incalculáveis, o que compreende em especial a*





*desvalorização monetária produzida pela inflação. A inflação pode ser um fato previsível, mas autorizará a incidência da teoria da imprevisão quando os índices inflacionários não puderem ser estimados de antemão e apresentarem variação que ultrapassa os limites das previsões generalizadas*". (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª edição, pág. 891/892 e 894).

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: **a equação econômico-financeira**.

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

(grifo do escrevente)



E para regulamentar referida tutela constitucional, a Lei de Licitações tratou de prever:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - Por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

(grifo do escrevente)

Trata-se de álea extraordinária a ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro da avença.



Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a de revisar o contrato, **a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos**

princípios do equilíbrio econômico-financeiro, da boa-fé e segurança jurídica.

#### 4. REQUERIMENTOS

ISSO POSTO, requer-se:

1. A revisão do contrato para que seja implementado os reequilíbrios econômico-financeiros e apreciação das provas anexas;
2. Caso assim não entenda, o que deveras não se espera, pugna para que seja a requerente liberada do compromisso, sem a aplicação das penalidades editalíssimas.

Nestes termos, pede deferimento.

**83.157.032/0001-22**

Metromed Com. de Material  
Médico Hospitalar Ltda.

Estrada Boa Esperança, 1918  
Fundo Canoas – Cep: 89.163-920

┌ Rio do Sul – SC ─┐

Rio do Sul/SC, 19 de Agosto de 2021

**HELENA MARIA  
WOITEXEN:  
68453264953**

Assinado digitalmente por HELENA MARIA  
WOITEXEN 68453264953  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),  
OU=Autenticado por AR FACISC, CN=HELENA  
MARIA WOITEXEN 68453264953  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.08.19 14:42:51-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0



FM

METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
Estrada Boa Esperança, 1918 – Fundo Canoas - FONE (47)3531-9800 - CEP 89163-920  
RIO DO SUL - SC CNPJ: 83.157.032/0001-22 - INSC. EST: 252.244.710  
E-MAIL: [metromed@metromed.com.br](mailto:metromed@metromed.com.br)

RECEBEMOS DE	EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	METROMED COM.DE MAT.MED.HO TRANSPORTADOR PADRAO	Nº 101.088
			SÉRIE 2

 <p><b>Identificação do Emitente</b>  <b>EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA</b>          AV THUMBERGIA, QUADRA K, LT01          EXPANSUL - APARECIDA DE GOIANIA / GO          CEP: 74986-710          Tel.: (62) 4012-1103</p>	<p><b>DANFE</b>          Documento Auxiliar da          NOTA FISCAL          ELETRÔNICA</p> <p>0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1          1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 101.088          SÉRIE: 2          FOLHA: 1 / 1</p>	
	<p>CHAVE DE ACESSO  <b>5221 0701 7847 9200 0103 5500 2000 1010 8815 6800 6060</b></p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora</p>	

NATUREZA DE OPERACAO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO 152214225474754 15/07/2021 14:12:31
INSCRICAO ESTADUAL 10.150166-8	INSC. EST. SUBST. TRIBUTARIO CNPJ 01.784.792/0001-03

DESTINATÁRIO REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL METROMED COM.DE MAT.MED.HOSPITALAR LTDA		83.157.032/0001-22	15/07/2021
ENDEREÇO EST BOA ESPERANCA, 1918	BAIRRO / DISTRITO FUNDO CANOAS	CEP 89163-920	DATA ENTRADA/SAIDA
MUNICIPIO RIO DO SUL	FONE / FAX (47) 3531-9800	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 252.244.710
FATURA			HORA SAIDA

001	14/08/2021	9.775,34
002	29/08/2021	9.775,34
003	13/09/2021	9.778,28

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
29.328,96	3.519,48	0,00	0,00	29.328,96	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.328,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADOR PADRAO		1 - Destinatário				
ENDEREÇO . 111 .		MUNICIPIO EXTERIOR	UF EX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 348	ESPECIE CAIXA REFERE	MARCA EQUIPLEX	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 4.196,668	PESO LIQUIDO 4.196,668	

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Alíquota	
												ICMS	IPI
111.0715	FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML-SF Trib aprox R\$: 1.088,64 Federal e 907,20 Estadual Fonte: IBPT 5oi7eW.	30049099	500	6101	UN	5.040,00	1,80	9.072,00	9.072,00	1.088,64		12,00	
111.0717	FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML-SF Trib aprox R\$: 765,07 Federal e 637,56 Estadual Fonte: IBPT 5oi7eW.	30049099	500	6101	UN	2.520,00	2,53	6.375,60	6.375,60	765,07		12,00	
111.0718	FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML-SF Trib aprox R\$: 61,49 Federal e 51,24 Estadual Fonte: IBPT 5oi7eW.	30049099	500	6101	UN	120,00	4,27	512,40	512,40	61,49		12,00	
111.0721	GLICOFISIOLÓGICO 1X1 500 ML-SF Trib aprox R\$: 9,48 Federal e 82,90 Estadual Fonte: IBPT 5oi7eW.	30049099	500	6101	UN	264,00	3,14	828,96	828,96	99,48		12,00	
111.0733	FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML-SF Trib aprox R\$: 1.504,80 Federal e 1.254,00 Estadual Fonte: IBPT 5oi7eW.	30049099	500	6101	UN	6.000,00	2,09	12.540,00	12.540,00	1.504,80		12,00	



<p><b>DADOS ADICIONAIS</b></p> <p><b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</b>          ORDEM DE COMPRA N 0621-000007. OS PRODUTOS DEVERAO TER NO MINIMO 18 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA EMISSAO DA NF ICMS SUBST. TRIB. NAO RETIDO CONF. DECRETO LEI 5261 DE 28/07/2000 CREDITO PRESUMIDO LEI 10.147 DE 2000 ART. 3 PARAGRAFO I, E LEI 12.741 DE 2012 ESCLAR. AO CONSUMIDOR Trib aprox R\$: 3.519,48 Federal e 2.932,90 Estadual Fonte: IBPT 5oi7eW. INFORMAMOS QUE A PARTIR DE AGOSTO/2014 SERA COBRADO O VALOR DE R\$ 10,00 POR NOTA FISCAL, REFERENTE A TCM TAXA CARGAMENTO MERCADORIA. ; Tipo de Cobrança: Portador Caixa Representante 003497 - RB REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS EIRELI Nr. Pedido: 99438 ORDEM DE COMPRA N 0621-000007. OS PRODUTOS DEVERAO TER NO MINIMO 18 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA EMISSAO DA NF</p>	<p><b>RESERVADO AO FISCO:</b></p>
---	-----------------------------------

RECIBEMOS DE	EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	METROMED COM.DE MAT.MED.HO TRANSPORTADOR PADRAO	Nº 93.207 SÉRIE 2

 <p><b>EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA</b></p> <p>AV THUMBERGIA, QUADRA K, LT01 EXPANSUL - APARECIDA DE GOIANIA / GO CEP: 74986-710 Tel.: (62) 4012-1103</p>	<p><b>DANFE</b></p> <p>Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 93.207 SÉRIE: 2 FOLHA: 1 / 1</p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p><b>5220 0501 7847 9200 0103 5500 2000 0932 0713 6331 0258</b></p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
<p>NATUREZA DE OPERACAO</p> <p><b>VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO</b></p>		<p>PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO</p> <p><b>152203103374113 05/05/2020 13:12:41</b></p>
<p>INSCRICAO ESTADUAL</p> <p>10.150166-8</p>	<p>INSC. EST. SUBST. TRIBUTARIO</p>	<p>CNPJ</p> <p>01.784.792/0001-03</p>

**DESTINATÁRIO REMETENTE**

<p>NOME/RAZAO SOCIAL</p> <p><b>METROMED COM.DE MAT.MED.HOSPITALAR LTDA</b></p>		<p>CNPJ / CPF</p> <p>83.157.032/0001-22</p>	<p>DATA EMISSAO</p> <p>05/05/2020</p>
<p>ENDERECO</p> <p>EST BOA ESPERANCA, 1918</p>		<p>BAIRRO / DISTRITO</p> <p>FUNDO CANOAS</p>	<p>CEP</p> <p>89163-920</p>
<p>MUNICIPIO</p> <p><b>RIO DO SUL</b></p>		<p>FONE / FAX</p> <p>(47) 3531-9800</p>	<p>UF</p> <p>SC</p>
		<p>INSCRICAO ESTADUAL</p> <p>252.244.710</p>	<p>HORA SAIDA</p>

FATURA	
001	30/05/2020 12.980,50
002	09/06/2020 12.980,50
003	19/06/2020 12.980,50
004	29/06/2020 12.980,50
005	09/07/2020 12.980,50

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
64.902,50	7.788,30	0,00	0,00	64.902,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				64.902,50

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

<p>NOME / RAZAO SOCIAL</p> <p>TRANSPORTADOR PADRAO</p>		<p>FRETE POR CONTA</p> <p>1 - Destinatário</p>	<p>CODIGO ANTT</p>	<p>PLACA DO VEICULO</p>	<p>UF</p>	<p>CNPJ / CPF</p>
<p>ENDERECO</p> <p>. 111.</p>		<p>MUNICIPIO</p> <p>EXTERIOR</p>			<p>UF</p> <p>EX</p>	<p>INSCRICAO ESTADUAL</p>
<p>QUANTIDADE</p> <p>50</p>	<p>ESPECIE</p> <p>CAIXA AMPOL</p>	<p>MARCA</p> <p>EQUIPLEX</p>	<p>NUMERACAO</p>	<p>PESO BRUTO</p> <p>565,814</p>	<p>PESO LIQUIDO</p> <p>565,814</p>	

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Alíquota	
												ICMS	IPI
111.0715	FISIOLOGICO 0,9% 100 ML-SF Trib aprox R\$: 2.618,70 Federal e 2.182,25 Estadual Fonte: IBPT 50i7eW	30049099	500	6101	UN	15.050,00	1,45	21.822,50	21.822,50	2.618,70		12,00	
111.0717	FISIOLOGICO 0,9% 500 ML-SF Trib aprox R\$: 1.180,80 Federal e 984,00 Estadual Fonte: IBPT 50i7eW	30049099	500	6101	UN	4.800,00	2,05	9.840,00	9.840,00	1.180,80		12,00	
111.0728	RINGER COM LACTATO 1000 ML-SF Trib aprox R\$: 172,80 Federal e 144,00 Estadual Fonte: IBPT 50i7eW	30049099	500	6101	UN	360,00	4,00	1.440,00	1.440,00	172,80		12,00	
111.0733	FISIOLOGICO 0,9% 250 ML-SF Trib aprox R\$: 3.564,00 Federal e 2.970,00 Estadual Fonte: IBPT 50i7eW	30049099	500	6101	UN	18.000,00	1,65	29.700,00	29.700,00	3.564,00		12,00	
121.0605	AGUA PARA INECCAO - 10ML BFS Trib aprox R\$: 252,00 Federal e 210,00 Estadual Fonte: IBPT 50i7eW	30049099	500	6101	UN	10.000,00	0,21	2.100,00	2.100,00	252,00		12,00	



**DADOS ADICIONAIS**

<p><b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</b></p> <p>ICMS SUBST. TRIB. NAO RETIDO CONF. DECRETO LEI 5261 DE 28/07/2000 CREDITO PRESUMIDO LEI 10.147 DE 2000 ART.3 PARAGRAFO I, E LEI 12.741 DE 2012 ESCLAR. AO CONSUMIDOR Trib aprox R\$: 7.788,30 Federal e 6.490,25 Estadual Fonte: IBPT 50i7eW. INFORMAMOS QUE A PARTIR DE AGOSTO/2014 SERA COBRADO O VALOR DE R\$ 10,00 POR NOTA FISCAL, REFERENTE A TCM TAXA CARREGAMENTO MERCADORIA. ; Representante: 003470 - WR CAMPOS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Nr. Pedido: 90834</p>	<p><b>RESERVADO AO FISCO:</b></p>
---	-----------------------------------



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020**

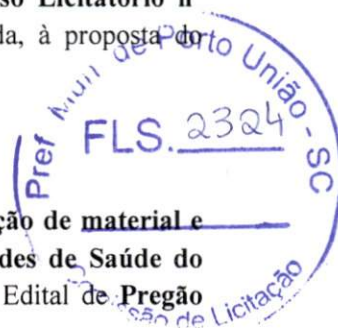
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020**

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços – no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de material e equipamentos médico hospitalares e odontológicos para uso nas Unidades de Saúde do Município de Porto União** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Metromed Comércio De Material Médico Hospitalar LTDA**, CNPJ/MF 83.157.032/0001-22, sediada na Estrada Boa Esperança, nº 1918, bairro Fundo Canoas, município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, CEP 89.163-920, telefone (47) 3531-9800, e-mail metromed@metromed.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Sr. Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, **Sr. Helena Maria Woitexen** (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 039/2020** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº 110/2020**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de material e equipamentos médico hospitalares e odontológicos para uso nas Unidades de Saúde do Município de Porto União** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 039/2020** e dos anexos.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2021

#### 1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
10	SCALP 21G: dispositivo descartável para infusão intravenosa, com asas, contendo: conector fêmea universal, protetor da agulha, asas de empunhadura/fixação flexível, alinhadas e antiderrapantes, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Codificado por cores, proporcionando a identificação do calibre de acordo com a cor do conector. Caixa contendo 100 unidades embaladas unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso, constando externamente, dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.	Solidor/LABOR IMPORT	20	CX	35,90	718,00
11	SCALP 23G: dispositivo descartável para infusão intravenosa, com asas, contendo: conector fêmea universal, protetor da agulha, asas de empunhadura/fixação flexível, alinhadas e antiderrapantes, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Codificado por cores, proporcionando a identificação do calibre de acordo com a cor do conector. Caixa contendo 100 unidades embaladas unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso, constando externamente, dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.	Solidor/LABOR IMPORT	100	CX	35,90	3.590,00
12	SCALP 25G: dispositivo descartável para infusão intravenosa, com asas, contendo: conector fêmea universal, protetor da agulha, asas de empunhadura/fixação flexível, alinhadas e antiderrapantes, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Codificado por cores, proporcionando a identificação do calibre de acordo com a cor do conector. Caixa contendo 100 unidades embaladas unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso, constando externamente, dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar	Solidor/LABOR IMPORT	10	CX	35,90	359,00





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2021

	amostra do produto.					
13	SCALP 27G: dispositivo descartável para infusão intravenosa, com asas, contendo: conector fêmea universal, protetor da agulha, asas de empunhadura/fixação flexível, alinhadas e antiderrapantes, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Codificado por cores, proporcionando a identificação do calibre de acordo com a cor do conector. Caixa contendo 100 unidades embaladas unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso, constando externamente, dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.	Solidor/LABOR IMPORT	05	CX	27,90	139,50
43	FITA MICROPOROSA 12 MM X 10 M: antialérgica, cor branca, confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilatohipoalergênico. Com espessura extra-fina, com excelente fixação, que não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Enrolada em carretel medindo 12 mm x 10 m, com capa de proteção de plástico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.	MISSER/MISSNER & MIS	300	ROLO	1,60	480,00
46	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML: solução estéril e apirogênica, sistema fechado, envasado em frasco de polipropileno transparente, com lacre de segurança. Deve permitir o escoamento contínuo e completo da solução sem a necessidade de entrada de ar. Frasco com 100 ml, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Apresentar amostra do produto.	Equiplex/EQUIPLEX IN	20.000	FR	2,20	44.000,00

**Valor Total: R\$ 49.286,50 (Quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportuniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2021

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de compras, situada na Avenida João Pessoa, nº 1454, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

3.3 - Os itens objetos desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, constando externamente dados de identificação, data de fabricação, número do lote, validade e registro na ANVISA.

3.4 - Itens com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados no ato da entrega.

3.5 - O prazo de validade dos itens deverá ser de no mínimo 01 ano, a contar do recebimento dos mesmos.

3.6 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.7 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.8. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.8.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.8.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2021

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2021

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

### CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 039/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2021

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 039/2020, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2021

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 28 de janeiro de 2021.

Eliseu Mibach  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Metromed Comércio De Material Médico  
Hospitalar LTDA  
**FORNECEDOR**



Re: Pedido de reequilíbrio econômico financeiro

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: juridico@metromed.com.br

Cc: comprassaudepmpu@gmail.com; pufarmacia@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 19 de agosto de 2021 15:55 GMT-3

Boa tarde

estaremos tramitando sua solicitação.

Att.

Depto. de Licitação

---

**Favor confirmar o recebimento deste.**

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS  
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO  
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados  
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa  
Catarina**

**CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /**

**licitacao@portouniao.sc.gov.br**

**Tel.: (42) 3523-1155**

**Ramais:**

**Graciele - 213**

**Raylla - 251**

**Rogê - 257**

**Emilena - 265**



Em quinta-feira, 19 de agosto de 2021 14:46:02 GMT-3, juridico@metromed.com.br  
<juridico@metromed.com.br> escreveu:

Boa tarde,

Segue pedido de reequilíbrio econômico financeiro para sua apreciação.

Att,





**Fabício de Melo**  
Licitações

✉ [juridico@metromed.com.br](mailto:juridico@metromed.com.br)  
☎ (47) 3531-9813

📘 /sigametromed  
📷 /seguimetromed  
🌐 [metromed.com.br](http://metromed.com.br)

 Equiplex Nf 101.088.pdf  
99.6kB

 Julho 06 - Porto União - 39-2020 - Reequilíbrio.pdf  
420.9kB

 Equiplex Nf 93.207.pdf  
99.4kB





O que você procura?



INÍCIO (/) > MATERIAL MÉDICO (/MATERIAL-MEDICO-S466/) > SORO FISIOLÓGICO (/MATERIAL-MEDICO-S466/SOI



### SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML

Cód: None

(0 avaliações)

MARCA: EUROFARMA (/EUROFARMA/)

Disponibilidade: Postagem em até 5 dias úteis após a confirmação de pagamento.

**R\$ 6,51** à vista

R\$ 6,71

1x de R\$ 6,71 s/ juros

-  +

COMPRAR

Atendimento **WhatsApp**

Calcule a entrega





Calcular

## SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML EQUIPLEX OU EUROFARMA

Destinadas a aplicação parenteral com objetivos terapêuticos e/ou complementares ao tratamento do paciente.

- \* Solução estéril e apirogênica;
- \* Embalagem trilaminada;
- \* Transparente;
- \* Dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha;
- \* Lacre protetor;
- \* Tampas na cor amarela.
- \* Registro M.S.: 1.0043.1047.005-4

Bolsa de 100 ml Sistema Fechado.

## Características:

O Soro Fisiológico Eurofarma, cloreto de sódio 0,9% é uma solução injetável, límpida, estéril e apirogênica.

- Bolsa Sistema Fechado;
- Frasco de polipropileno transparente.

Composição:

- Cloreto de sódio;
- Água para injetáveis q.s.p.

## Benefícios:

- Via de administração: Intravenosa e individualizada;
- Embalagem trilaminada.
- Dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha;
- Lacre protetor.

## Aplicação:

 Atendimento **WhatsApp**



- Indicado para aplicação parenteral com objetivos terapêuticos ou complementares ao tratamento do paciente. Irrigação de campos cirúrgicos, Lavagem intra-oral e hidratação da pele

## AVALIAÇÃO DOS CLIENTES

(0 avaliações)

Avalie esse produto ([/soro-fisiologico-0-9-bolsa-sistema-fechado-100ml-p2455/p#tab-add\\_rating](/soro-fisiologico-0-9-bolsa-sistema-fechado-100ml-p2455/p#tab-add_rating))

Escrever a primeira avaliação (</soro-fisiologico-0-9-bolsa-sistema-fechado-100ml-p2455/p>)

### RECEBA AS NOVIDADES DA PRIME

CADASTRE-SE E GANHE 5% OFF

\*válido somente para primeira compra

Qual seu nome?

Digite aqui seu e-mail

ENVIAR

### Segurança

(<https://letsencrypt.org/>)

(<http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=http://www.primecirurgica.com.br/>)

### Meios de pagamento

 Atendimento **WhatsApp**





Copyright © 2021 | PRIME CIRÚRGICA

CNPJ: 27.376.022/0001-07

(<http://www.convertize.com.br/>) (<http://www.poteinterativo.com.br/>)



 Atendimento **WhatsApp**

Parcele em até 3x sem juros | 3% de desconto no boleto



Digite Aqui



☰ VER CATEGORIAS

Hospitalar Distribuidora / Medicamentos / S



Soro Fisiológico 0,9% Estéril Bolsa - JP - (BOLSA) 100ML

Por: **R\$ 5,58**

Hospitalar e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

[continuar e fechar](#)

Opção

(BOLSA) 100ML

(BOLSA) 250ML

(BOLSA) 500ML

(BOLSA) 1000ML

1

+

-

COMPRAR 

Calcular o Frete

OK

Não sei meu CEP

## Descrição

A venda desse medicamento é **restrita**, pois nós somos **distribuidores**, que ao contrário de farmácias, **não fazemos retenção de receitas médicas**. A comercialização via CPF é **permitida para profissionais** que possam responder pelo uso desse medicamento, como **Médicos, Médicos Veterinários, Dentistas e Biomédicos com habilitação em estética**, tendo a obrigatoriedade de **enviar a cópia frente e verso** de suas respectivas carteiras profissionais, em um dos nossos canais de atendimento; **e-mail: atendimento@hospitalardistribuidora.com.br**, ou **WhatsApp (18) 99764-2232**. A venda para **CNPJ** deverá ser enviado nos mesmos canais de contato, as cópias do **Alvará Sanitário, Certificado de Regularidade Técnica e o Contrato Social**.

**Classe Terapêutica** Repositores hidroeletrolíticos

**Apresentação** Frascos de polietileno de 100ml, 250ml, 500ml e 1000ml.

**Composição** Cloreto de Sódio - 0,9g Veículo q.s.p. - 100ml

**Prazo de Validade** 24 meses, após a data de fabricação.

Todas as informações aqui contidas têm como objetivo educar e informar, não podendo de forma alguma substituir as orientações médicas. Informações detalhadas sobre farmacodinâmica, indicações e contra-indicações, interações medicamentosas e outras, poderão ser obtidas por profissionais da saúde devidamente qualificados, entrando em contato com a área técnica da Equiplex, por e-mail, carta ou telefone.

Não tome medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a saúde.



**3% DE DESCONTO NA SUA PRIMEIRA COMPRA**

Seu nome

Seu e-mail

Enviar

**Hospitalar e os cookies:** a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

[continuar e fechar](#) Horário de atendimento

INSTITUCIONAL

Horário de atendimento

Seg à Sex das 8h às 18h  
Sáb das 8h às 12h

TELEFONE DE CONTATO

18 3221 2232 | 18 3221 8617

E-MAIL DE CONTATO

vendas@hospitalardistribuidora.com.br

Entre em contato via whatsapp

18 99764-2232

PAGAMENTO



SEGURANÇA



INSTITUCIONAL

- Empresa
- Como Comprar
- Formas de Pagamento e envio
- Política de troca e devolução
- Política de Privacidade
- Saiba Mais
- Limpar Cookies
- Cadastro
- Meus Pedidos
- Fale Conosco

REDES SOCIAIS



COPYRIGHT © 2021 - Hospitalar Distribuidora - Todos os direitos reservados



Hospitalar e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 25 de agosto de 2021.

## PARECER JURÍDICO Nº 477/2021.

**Interessado:** Exmo. Sr. Eliseu Mibach, MD. Prefeito Municipal.

**Assunto:** Solicitação de Reequilíbrio empresa METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

### Relatório:

A empresa contratada para aquisição de material e equipamentos médicos hospitalares e odontológicos para uso nas Unidades de Saúde do Município de Porto União, "METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA." (Ata de registro de preços n.º 009/2021), apresenta requerimento solicitando revisão dos valores contratados, alegando, para tanto, a ocorrência de desequilíbrio financeiro, consubstanciado no fato de que os produtos sofreram forte elevação de preço no mercado. Anexo ao requerimento apresenta demonstrativo e nota fiscal da empresa distribuidora ("EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.").

### Parecer:

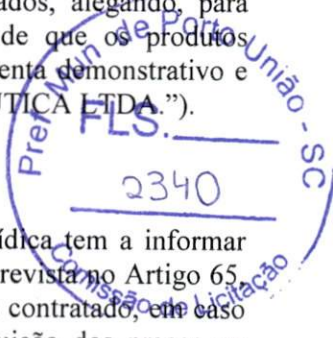
Reiterando entendimento anteriormente exarado, esta Assessoria Jurídica tem a informar que não há óbice quanto a possibilidade de se pleitear a **revisão contratual**, prevista no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, que poderá ser invocada, tanto pelo contratado, em caso de aumento de encargos, como pela contratante, em caso, *p.ex.*, de diminuição dos preços no mercado correlato.

Registre-se ainda que, a nosso ver e sem embargo de posicionamentos em sentido contrário, **o pedido revisional pode ser invocado a qualquer tempo** (*desde que após a celebração do ajuste*), *independentemente de previsão expressa no edital e no contrato*, encontrando-se condicionado à demonstração da ocorrência de situação de desequilíbrio econômico-financeiro da avença.

Trata-se do cumprimento do preceito constitucional inserto no art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, que determina que os contratos devem primar pela *manutenção das condições efetivas das propostas*.

Convém destacar que, é condição *sine qua non* para que se proceda á revisão, a demonstração pelo contratado, *em processo administrativo a ser instaurado para essa finalidade*, do **efetivo rompimento** da equação econômico-financeira do contrato, por meio da juntada das respectivas planilhas de custos (*devidamente acompanhadas dos documentos probantes dos referidos custos*), em que reste sobejamente demonstrado que o aumento ou diminuição de determinado encargo refletiu diretamente nos insumos do contrato, tornando inviável sua manutenção, **demonstrando inclusive, que os preços praticados são incompatíveis com os praticados pelo mercado.**

Esclareça-se também, a teor do que dispõe a alínea "d" do inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93, que nem todo o aumento ou diminuição de encargos enseja a revisão contratual, mas tão somente aqueles decorrentes de *fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*



# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Comprovada a quebra dessa equação (e somente nesse caso), deve a Administração deferir o pleito revisional, posto que, se assim não fosse, estaria locupletando-se indevidamente à custa da parte contrária.

Ademais, ainda que demonstrado o desequilíbrio, deve restar apurar o *quantum* a ser repassado **tão-somente mediante a análise das citadas planilhas de custos, as quais, repita-se, devem se fazer acompanhar de todos os documentos necessários a fazer prova do alegado** (notas fiscais, contratos, recibos, etc.).

Importante salientar, no tocante à análise das aludidas planilhas e documentos, que tal procedimento foi analisado pelo Setor Técnico do Município, o qual se manifestou favoravelmente ao mesmo sugerindo valores de reajuste, conforme ofício n.º 064/2021, exarado em 23 de agosto de 2021, anexo ao presente requerimento.

**Por fim, anote-se que na revisão de valores em decorrência do desequilíbrio contratual, a margem de lucro almejada pela mesma, em hipótese alguma poderá ser superior àquele percentual de lucro obtido pela mesma quando da assinatura do contrato inicial.**

Diante do exposto, opino pelo acolhimento do parecer exarado pelo Setor Técnico do Município, o qual se manifestou favoravelmente ao mesmo, conforme ofício n.º 064/2021, exarado em 23 de agosto de 2021, procedendo-se o competente termo aditivo, conforme os valores dispostos junto ao referido ofício do Setor de Auditoria fiscal.

É o parecer. s.m.j.

**Maria Eduarda Marschalk**  
OAB/SC 61.207-A







PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Parecer nº 064/2021

Interessado: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Assunto: Reequilíbrio Financeiro

Referente: Ata de Registros de Preços Nº 009/2021

Trata o presente de atendimento à solicitação do Excelentíssimo Prefeito, quanto ao aditivo para reequilíbrio financeiro para aquisição de material e equipamentos médico hospitalares e odontológicos para uso nas Unidades de Saúde do Município de Porto União, constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2020 e dos anexos.

O requerente solicita o reajuste no valor do item 46 (solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9% 100ml), devido o aumento no preço do custo do produto no período, fazendo com que ficasse inviável o fornecimento do mesmo.

Desta forma o requerente solicita um reajuste do item, juntando copia das notas fiscais da qual consta os seguintes dados:

Produto - item 46	NF	Data	Valor	Aumento (%)
solução fisiológica 100ml	93207	05/05/2020	R\$ 1,45	
solução fisiológica 100ml	101088	15/07/2021	R\$ 1,80	24,14%

Custo licitação	Valor contratado	Margem de lucro	Valor solicitado
R\$ 1,45	R\$ 2,20	51,73%	R\$ 2,70

OBS: foram feitas pesquisas na internet, para verificação se o preço está compatível com o solicitado pela empresa.(conforme anexo).

Portanto, tendo em vista, o aumento no preço do produto, que foi devidamente comprovado, através das notas fiscais apresentadas, considerando a margem de lucro e a solicitação da empresa. S.M.J. sugiro o reajuste no item 46 (solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9% 100ml), de R\$ 2,20 para **R\$ 2,70** um aumento de R\$ 0,50.

Este é o parecer que assino em duas vias e submeto a apreciação do Departamento de licitação da Prefeitura, para as providencias.

Porto União, SC, 23 de agosto de 2021.

LAURECI

FREISLEBEN:01861488955

Assinado de forma digital por

LAURECI

FREISLEBEN:01861488955

Dados: 2021.08.25 10:35:07 -03'00'

Laureci Freisleben

Auditora Fiscal

Corecon/SC nº 3423





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.157.032/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/1991
NOME EMPRESARIAL METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 64.91-3-00 - Sociedades de fomento mercantil - factoring		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST BOA ESPERANCA	NÚMERO 1918	COMPLEMENTO *****
CEP 89.160-001	BAIRRO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO METROMED@METROMED.COM.BR	
TELEFONE (47) 3531-9800		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2021 às 14:14:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: **83.157.032/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:12:22 do dia 06/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2022.

Código de controle da certidão: **9EDA.B6A2.DD56.220E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ/CPF: 83.157.032/0001-22

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 210140117708345  
Data de emissão: 25/08/2021 13:26:58  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 24/10/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL**

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NÚMERO

31054/2021

Emissão em 22/07/2021

Nome: 576069 - METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 83.157.032/0001-22  
Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA Nº: 1918  
Complemento:  
CEP: 89.163-506 Bairro: FUNDO CANOAS Cidade: Rio do Sul

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

**VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO**

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.  
Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>  
Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 22 de julho de 2021

PRAÇA 25 DE JULHO, 1-CENTRO  
Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200



Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.157.032/0001-22

Certidão n°: 26505267/2021

Expedição: 27/08/2021, às 14:20:47

Validade: 22/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **83.157.032/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

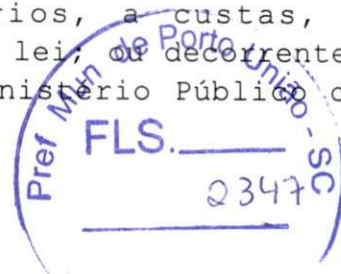
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 83.157.032/0001-22

**Razão Social:** METROMED COM MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

**Endereço:** ESTR BOA ESPERANÇA 1918 / FUNDO CANOAS / RIO DO SUL / SC /  
89163-920

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/08/2021 a 14/09/2021

**Certificação Número:** 2021081601582088725952

Informação obtida em 27/08/2021 14:20:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

